



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Resolução nº13/2021, de 02/08/2021.

**Abre crédito adicional
no valor de R\$ 10.000,00
e dá outros recursos.**

O Presidente do Legislativo Municipal de IRAÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3202/2020,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

409 – 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

1 - Recurso Livre R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 03.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

91 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIX- PESSOAL

R\$ 10.000,00

1 - Recurso Livre

R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário:

**PAULO MARTINS
PRESIDENTE**

Publicado e registrado na data supra.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221

Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:

camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:

facebook.com/camara.irai –

instagram.com/camarairai